REGIMENTO INTERNO DA 2ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - 2ª CORENF

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º** A 2ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, doravante neste regimento citada enquanto 2ª. Corenf foi convocada pela Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina tem por objetivos:
 - I. Proporcionar espaço de reflexão com as categorias que compõem a Enfermagem em relação à profissão, seus avanços e desafios;
 - II. Definir nos grupos de trabalho as diretrizes e prioridades para as ações a serem realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no que concerne à assistência prestada, a qualidade da formação e na mudança positiva na forma com que a sociedade e a mídia percebem a profissão de Enfermagem;
 - III. Elaborar, finalizar e encaminhar ao Cofen e demais entidades representativas da Enfermagem e da sociedade, Carta de Intenções de Santa Catarina referente às demandas e as sugestões de ações eleitas pelos delegados da 2ª. Corenf, dentro dos eixos pré-estabelecidos, pelo documento orientador e votadas pela maioria dos delegados nos grupos de trabalho e na Plenária Final.

CAPÍTULO II - DO TEMA

- **Art. 2º** Nos termos deste Regimento, a 2ª. CORENF terá como tema central: **DILEMAS DO DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM** com os seguintes eixos:
 - Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem;
 - Os Desafios da Assistência de Enfermagem com Qualidade;
 - A Formação da Enfermagem;
 - Papel Social da Enfermagem;
 - Sistematização da Assistência de Enfermagem;
 - O Compromisso Ético da Enfermagem.
- § 1° Os eixos transversais serão:
 - Relações Interpessoais;
 - Doenças Ocupacionais e Riscos Psicossociais;
 - Valorização do Profissional de Enfermagem.

- § 2º Os eixos serão apresentados em uma conferência central, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora.
- § 3º A apresentação do expositor na conferência central será balizada pelo documento orientador.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

- Art. 3°. A 2ª. Corenf será realizada em um dia, nas Etapas Regionais em que serão debatidos o tema central e os eixos a partir do documento orientador.
- Art. 4°. Na Etapa Estadual será debatido o tema central e os eixos a partir das propostas elencadas nas Etapas Regionais.

Art. 5º - As Etapas Regionais serão realizadas:

Atividade	Cidade	Local	Data		
	Região de Criciúma	AM Master Hall	05/11/2019		
REGIONAIS	Região de Lages	Uniplac	19/11/2019		
	Região de Caçador/Joaçaba	Unoesc	20/11/2019		
	Região de Blumenau	Teatro Carlos Gomes	24/03/2020		
	Região de Joinville	Univille	25/03/2020		
	Região de Florianópolis	Golden Hotel e Eventos	02/04/2020		
	Região de São Miguel do Oeste	Unoesc	27/04/2020		
	Região de Chapecó	Unochapecó	28/04/2020		

Art. 6º - A Etapa Estadual será realizada com os delegados eleitos nas etapas regionais em:

|--|

- § 1º Está assegurada na Etapa Estadual a representatividade paritária de Enfermeiros e nível médio, respeitando a proporcionalidade de inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina de acordo com o Mapa da Enfermagem.
- § 2º As propostas das Etapas Regionais, agrupadas dentro dos eixos de discussão e submetidas aos grupos de trabalho da Etapa Estadual, subsidiarão a Carta de Intenções a ser enviada ao Cofen, às entidades representativas da Enfermagem e à sociedade.
- Art. 7º O número máximo de participantes por categoria profissional está descrito no Anexo
 1 do presente regimento.
- **Art. 8º** Somente as propostas e moções de âmbito Estadual e Nacional serão consideradas na Carta de Intenções.

CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

- Art. 9º Serão consideradas como instâncias deliberativas das Etapas Regionais:
 - I Plenária de Abertura:
 - II Grupos de Trabalho;
 - III Plenária Final.
- § 1° A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 2ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.
- § 2º Os grupos de trabalho em número de seis serão compostos pelas categorias profissionais, e realizados simultaneamente elaborando propostas a partir dos eixos temáticos.
- § 3° Cada grupo de trabalho fará proposta do eixo definido pela Comissão Organizadora;
- § 4° As propostas elencadas em cada eixo irão para o documento regional quando tiver a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um;
- § 5° Cada componente do grupo de trabalho dará uma nota de zero(0) a três(3) para cada proposta;

- § 6º Na Plenária Final as propostas de cada grupo serão apresentadas por ordem decrescente dos valores aferidos a cada proposta;
- § 7º Na Plenária Final serão homologadas as dez (10) propostas mais votadas de cada eixo, que comporão o documento a ser enviado à Relatoria da Etapa Estadual.

Parágrafo Único – Ao final da leitura do bloco, caso não haja consenso em relação às dez (10) propostas mais votadas, o Destaque poderá ser solicitado para a troca da proposta dentre as mais votadas para outra proposta dentro do rol apresentado pelo Grupo de Trabalho. Não serão acatadas novas propostas.

Art. 10 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Estadual:

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho;

III - Plenária Final.

- § 1° A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 2ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um Enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.
- § 2° Os grupos de trabalho em número de seis (6) serão compostos pelas categorias profissionais e observadores e realizados simultaneamente, com até 55 (cinquenta e cinco) participantes que debaterão as propostas consolidadas pela Comissão de Relatoria da Etapa Estadual da seguinte forma:
- I. Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com Enfermeiro e profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, que serão indicados pela Comissão Organizadora;
- II. Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas elencadas em 4 (quatro) eixos definidos pela Comissão Organizadora;
- III. As propostas elencadas nos eixos que obtiverem 65% (sessenta e cinco por cento) ou mais dos votos, em no mínimo 4 (quatro) grupos de trabalho nos quais foram apreciadas farão parte do documento final da 2ª Corenf sendo validadas pela plenária final;
- IV. Para apreciação na Plenária Final, as propostas elencadas nos eixos constantes do Relatório Consolidado das Etapas Regionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o documento final:
- V. Na 2ª Corenf Etapa Estadual não serão formuladas novas propostas.

- § 3° A Plenária Final terá como objetivo aprovar e votar as propostas do Relatório dos Grupos de Trabalho, que subsidiarão a formulação da Carta de Intenções, devendo expressar o resultado dos debates.
- § 4° As propostas consolidadas na 2ª. Corenf serão encaminhadas à Comissão de Relatoria a fim de constituir a 2ª Carta de Intenções para subsidiar o planejamento do Coren/SC e ser enviada ao Cofen, às entidades representativas de Enfermagem e à sociedade.

CAPÍTULO V -DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Art. 11** A Comissão Organizadora da 2ª. Corenf terá a seguinte estrutura:
- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador Geral Adjunto;
- III. Secretário Geral;
- IV. Coordenação de Relatoria;
- V. Coordenação de Relatoria Adjunta;
- VI. Coordenador de Comunicação e Informação;
- VII. Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VIII. Coordenador de Infraestrutura;
- IX. Coordenação de Secretaria.
- § 1° A Comissão Organizadora será formada pelo quadro de colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- § 2º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.
- **Art. 12** A Comissão Organizadora, respeitadas as adesões e indicações, será designada por meio de portaria específica da Presidência e Secretária do Coren/SC.

CAPITULO VI - DO MÉTODO

- **Art. 13** Os relatórios das Etapas Regionais serão encaminhados para a Relatoria Geral da 2ª. Corenf.
- **Art. 14** As discussões na 2ª Corenf Estadual terão como base as proposta elencadas no Relatório Consolidado das Etapas Regionais e os encaminhamentos destas por parte dos grupos de trabalho.

Parágrafo único: Será constituída uma equipe de relatores, denominada Comissão de Relatoria, proposta pela Comissão Organizadora à 2ª Corenf com a finalidade de analisar, agrupar e filtrar as propostas por eixos e encaminhar à Plenária Final.

Art. 15 - A Carta de Intenções da 2ª Corenf, a ser elaborada pela Comissão de Relatoria conterá todas as propostas aprovadas pela Plenária Final, agrupadas por eixo.

CAPITULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 16 A Comissão Organizadora da 2ª Corenf tem as seguintes atribuições:
- I. Encaminhar a realização da 2ª Corenf, atendendo às deliberações do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;
- II. Planejar, articular e organizar o temário e os eixos da 2ª Corenf;
- III. Propor o método de realização da 2ª Corenf e da consolidação do relatório para subsidiar a Carta de Intenções;
- IV. Indicar os nomes dos expositores da conferencia central;
- V. Definir os critérios para participação e definição de convidados;
- VI. Elaborar o documento orientador para os expositores da conferencia central e grupos de trabalho;
- VII. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para 2ª Corenf;
- VIII. Apresentar ao Cofen a prestação de contas da 2ª Corenf;
- IX. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- X. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes e não previstas nos itens anteriores.
- **Parágrafo único** A Comissão Organizadora poderá contar com a estrutura existente no Coren/SC.
- Art. 17 Ao Coordenador Geral cabe:
- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

- III. Submeter à aprovação as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 2ª Corenf.
- **Art. 18** Ao Secretário Geral cabe:
- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 2ª Corenf;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 2ª Corenf para providências.
- **Art. 19** À Coordenação de Relatoria cabe:
- I. Coordenar a Relatoria da 2ª Corenf e constituir a Comissão de Relatoria;
- II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Etapas Regionais à Comissão Organizadora da 2ª Corenf;
- III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- IV. Consolidar os Relatórios das Etapas Regionais e prepará-los para distribuição aos grupos de trabalhos da 2ª Corenf Estadual;
- V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 2ª Corenf;
- VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 2ª Corenf ao ser transformado em Carta de Intenções e encaminhado ao Cofen e demais entidades representativas da Enfermagem e da sociedade.
- **Parágrafo único**. O Coordenador de Relatoria será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Coordenador de Relatoria Adjunto.
- **Art. 20** Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:
 - I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação e promoção da 2ª Corenf;
 - II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 2ª Corenf;

- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 2ª Corenf;
- IV. Articular, especialmente, com a grande mídia a divulgação da 2ª Corenf e do seus resultados.

Art. 21 – Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

- I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 2ª Corenf referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 2ª Corenf.
- **Art. 22** Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:
- I. Preparar estratégia de mobilização e submeter à Comissão Organizadora;
- II. Colaborar com a organização, a realização e a logística das Etapas Regionais e Estadual da 2ª Corenf em todos os seus aspectos.

Art. 23 - Ao Coordenador de Secretaria cabe:

- I. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos relativos à inscrição dos participantes;
- II. Supervisionar o processo de credenciamento dos inscritos na 2ª Corenf;
- III. Solucionar os problemas que surgirem no ato do credenciamento nas Etapas Regionais e Estadual:
- IV. Distribuir delegados e observadores nos Grupos de Trabalho;
- V. Organizar o processo de emissão de certificados aos participantes da 2ª Corenf;
- VI. Propor a Comissão Organizadora Pesquisa de Opinião a ser atrelada a emissão de certificados.

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 24 - A 2ª Corenf Etapas Regionais contará com número de delegados e observadores, descritos no **Anexo 1** deste regimento.

- **Parágrafo único** Dentre os delegados participantes das Etapas Regionais serão eleitos paritariamente para a Etapa Estadual conforme o quantitativo de vagas constante para a sua Região, descrito no **Anexo 2** deste Regimento.
- **Art. 25** A 2ª Corenf Estadual contará com 300 (trezentos) participantes, desses 230 (duzentos e trinta) serão delegados e 70 (setenta) serão observadores e convidados.
- **Art. 26** Os participantes da 2ª Corenf serão distribuídos em duas categorias:
- I. Delegados com direito à voz e voto;
- II. Observadores com direito à voz.
- **Art. 27** Serão participantes na 2ª Corenf Estadual, os delegados eleitos e observadores escolhidos em cada Etapa Regional.
- **Art. 28** A inscrição de delegados para 2ª Corenf deverá ser encaminhada da Etapa Regional para a Comissão Organizadora.
- **Art. 29** Os conselheiros titulares e suplentes do Coren/SC serão delegados natos na 2ª Corenf.
- **Art. 30** Serão convidados como observadores para a 2ª Corenf:
- I. Representantes discentes do último ano do curso de nível superior e médio de Enfermagem, indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;
- II. Os conselheiros de Saúde do segmento usuário indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;
- **Art. 31** Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro em uma ficha de inscrição para a Comissão Organizadora das Etapas Regionais encaminharem à 2ª Corenf;

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **Art. 32** As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Corenf serão estimadas pelo Coren/SC e submetidas à Comissão Organizadora e ao Cofen.
- § 1° A Comissão Organizadora definirá formas de custeio da 2ª Corenf;

§ 2º - Poderão ser instituídas parcerias entre espaços públicos e privados para realização da 2ª Corenf.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Corenf.

ANEXO 1

ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES DA 2ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM – ETAPAS REGIONAIS*

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	Chapecó	S.M.O**	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
Enfermeiros	2.256	942	699	699	1.550	1.887	551	2.832	11.417
Técnicos	4.566	1.746	1.319	1.319	3.331	4.814	1.387	6.916	25.398
Auxiliar	734	474	564	564	595	1.079	274	1.154	5.438
Total	7.557	3.162	2.582	2.582	5.476	7.781	2.212	10.902	42.253
5% do total de profissionais de									
Enfermagem das Subseções	378	158	129	129	274	389	111	545	2.113

^{*}Dados do Mapa da Enfermagem - Empregos Ocupados (18/10/2018)

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE DELEGADOS E OBSERVADORES DA 2ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM – ETAPA ESTADUAL*

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	Chapecó	S.M.O**	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
5% do total de profissionais de Enfermagem das Subseções	378	158	129	129	274	389	111	545	2.113
10% do total de participantes nas Etapas Regionais = Total de Delegados	38	16	13	13	27	39	11	55	211
Conselheiros Regionais = Delegados Natos	2	1	1	-	3	2	1	8	18
Total de Delegados	40	17	14	13	30	41	12	63	229
Observadores 15% dos Delegados	6	3	2	2	5	6	2	9	34
Convidados	4	4	4	4	4	4	4	8	36
Total de Participantes da 1ª Corenf – Etapa Estadual	50	23	20	19	39	51	18	80	300

^{*}Dados do Mapa da Enfermagem - Empregos Ocupados (18/10/2018)

^{**} São Miguel do Oeste

^{**} São Miguel do Oeste